

TERMO ADITIVO Nº 083/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO SEI 6110.2021/0001641-7

PROCESSO COVID 6110.2021/0005756-3

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Plano Específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/06 a 31/07/2022**, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 8.691.720,88** (Oito milhões seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F: 00.**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.812.508-82, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 083/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI COVID nº 6110.2021/0005756-3, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Plano específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/06/2022** a **31/07/2022**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1. Fica estabelecido o orçamento para o período específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/06 a 31/07/2022**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo, no valor total de **R\$ 8.691.720,88** (Oito milhões e seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.345.860,44 (Quatro milhões e trezentos quarenta cinco mil, oitocentos e sessenta reais, quarenta quatro centavos); onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

[Handwritten signature of MARIO SANTORO JUNIOR]
MÁRIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

PELA CONTRATANTE:

[Handwritten signature of Luiz Carlos Zamarco]

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

[Handwritten signature of Marilande Marcolin]

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

[Handwritten signature of Andrea Gonçalves]
RF: 8292957

CPF: 163.745.298-55

NOME:

[Handwritten signature of Dirley Glizt]

CPF: 13388489840

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

[Vertical handwritten note:] De acordo com o Dispositivos (SEI 01676401837) e 23/08/2022

